



Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 368 GVMS/CMPV/2022.**

A Vereadora que a este subscreve com fulcro § 3º<sup>1</sup> do art. 49, da LOM, e regimento Interno desta Casa de Leis, requer após tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à Empresa de Desenvolvimento Urbano, EMDUR, aos cuidados de seu presidente Gustavo Beltrame para que determine o setor compete o atendimento a seguinte providência:

**Reparo nos pontos de iluminação já existentes em toda extensão da rua Gaspar Aleixo Silva, nº 6057, 6096 e 6198 - bairro Planalto.**

ENCAMINHE - SE  
Em 08/02/22

02

**JUSTIFICATIVA:**

Sr. Secretário: Este pedido visa atender os moradores do bairro Planalto. Os mesmos solicitam o reparo na instalação dos pontos de iluminação que não estão funcionando. Salientam que o bairro está uma escuridão, e que o sentimento de insegurança é presente diariamente no convívio da população, pois as ruas estão em meio à penumbra e há muito tempo não recebe manutenção. Ressaltam que os bandidos utilizam deste artifício para praticar furtos e outros atos ilícitos. Por isso, na certeza de que seremos atendidos, solicitamos que este problema seja resolvido com extrema urgência.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2022.

**Marcia Socorristas Animais**

Vereadora Progressistas

(<sup>1</sup>) "ART. 49

"§ 3º Os pedidos de informação, em sua forma, referentes ao Presidente, ao Vice-Presidente, ao Conselheiro, ao Ministro ou a seu respondido no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"